Discutio fe o Artigo 16, e propondo o odin. Presidente à volação da Camara, foi approvado com a atteração de serem eleitos o Trefibente, e Vice Trefibente à pluralisade absoluta co Secretario, co Supplente à pluralidade relativa de votos. Todas on Artigor Jude 17 a 34 inclusive depoir de discutidos, e portos a volação forão Successivamente approvados. Hum Sin Sinador propor hum Artigo addicional para der inferido depois do Artigo 34 Sendo apoiado, e julgando fe discutido o dis. Trefidente o por a volação da Comara, e foi approvado, redigido d'esta forma. Artigo-35 , Mão havera dessão fora do tempo, e lugar marcados; ejamais havera Selvão Seorta. Continuon a discussão dos Artigos 35, a IT inclusive, a pondo-os o Sair. Infidente por sua ordem à votação da Camara, forão por Ma approvados sem mudança. O dir. Infidente des para a Ordem do Sia a nomeação da Mora, e a continuação da materia do Regimento das Confelhor Geraes de Trovincia Levanton- le a désais as duas horas = Visconde de Santo Amaro Orgidente = Visconde de Barbacena Scoretario - Baras de Valenca 2º Sur tamio. Lasas 25 a Na dia 9 de Junho del 826 Instidencia do Sono. Trefidente Aberta a Separo foi lida, e approvada a eleta antecedente Hum Six. Senador pedio a palavra

para notar alguns defeitos, e incorriccios, que se encantrão na Medaccão do Diario da Camara do Senado, pedindo que este objecto fofse tomado em confideração, e se deform as providencias convenientes afin de other hum mother de Zempenho Encetada a discussão mandarão se ache-

za duas Emendas que foras apoiadas; e julgandopa materia discutida, passon o din Tresiden te a faver as sequentes Cropostas.

to ha Camara convinha na dimis são do Medactor actual? Mão correir.

Que le has de der dous es Redactores? Von ces de que dim.

3. de estes devem assistis nas Galerias Surante as defases? Mifatrio-se que sim.

4. Le as dous Redactores deverião assistis às dessois alternadamente? Moim se vencio.

50 de fica refervado a Commissão rapectiva o tratar sobre o ordenado com s novo ledactor? Vences-fe que a Commissão tratassedosde objecto

6. Le os Diarios antes de serem imprefsos diverios ser depositados na dalla da Commissão para os din. Senadores poderem rever, e corrigir as inesactibais de deux discursos? Asim se vencio.

ya Le a Camara approvava que a Commilsão tratafse com os melhores Sachigrafos para estes de responfabilisarem pelas faltas dos outros que os auxilião? Mão foi approvado.

ga de uta materia era de urgencia? effsim se julgou.

Troceden do - fe à elicas da Mesa, sahi vas eleitos para Tresidente o Sir. Visconde de Santo Amaro com a maioria absoluta de 24 votos, e com a de 28 para Vice Tresidente o Ins. Marquer de Lão João da Talma. For maioria relativa ficarão

eleitos para 1. Seoretario o dis. João Antonio Rodrigues debarvathe com 22 votes; para 2º odin. Baras de Valenca com 21; para 3º odin Disconde de Barbacena com 18; e para 4: o Sin. Francisco Cameiro delampor com 13. Seguis fe a Ordem do Dia, e entron em Discuslas o Artigo 48 do Regimento dos Confethor Geraes de Travincia, a respeito do qual houve a imonda additiva , Le porem algum outro Confetheiro equizer tomas a Proporta por sua, apignando fe, , não sija intão supprimida. Toi apoiada. Depoir de discutido, propor o dom Prefi-Tente se a Camara approvava a Artigo; a somo o não approvaçõe; revamente o propor com a uminoba, e d'esse modo passon. Estamolo discutidos, e proposido os o San Onzidente à volação da Camara os Artigos duse 49, a 80 inclusive, todas forão approvados A discupsão do Artigo 81 ficou adiada, por ter dado a hora. O Shir Prefidente dis para ordem do dia a continuação da discussão do mumo Regimento. Sevanton a Seleas or Quas horas = Visconse de Santo Amaro Prefidente = Visconde delBarbacina Simitario = Baras de Valenca 2º de orchario. Selião 26.00 No dia 10 de Junho 201826 Tresidencia do Sois. Trefidente Aberta a Lessão foi lida, e approvada a Acta da Levas-fe as Fother do Subido dos Ins. Smadors, vincimentos des Empregades da Camara, e despesas fectas na Secretaria da mama durante o mir propimo papado.